



**UNIFESSPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

**EDITAL N.º 01/2019-IESB**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas – IESB da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IESB/ Unifesspa), situado na Unidade III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio IESB</b>
Todos os cursos de graduação da Unifesspa	01	Manhã	Secretaria do IESB

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1.** Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Unifesspa (IESB/Unifesspa).

**2.2.** Auxiliar na articulação institucional;

**2.3.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do IESB/ Unifesspa.

**2.4.** Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IESB / Unifesspa.

**2.5.** Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados IESB / Unifesspa por meio da articulação institucional;

**2.6.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no IESB, e os da comunidade externa;

**2.7.** Proatividade;

**2.8.** Assiduidade;

**2.9.** Pontualidade;

**2.10.** Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;



**UNIFESSPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

- 2.11.** Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino);
- 2.12.** Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.13.** Possuir conhecimentos de informática;
- 2.14.** Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.15.** Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.16.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1.** Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2.** Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

### **4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de 16/04/2019 à 24/04/2019 na Unidade III da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – Na Secretaria do IESB, onde funciona o IESB /Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:00 às 18:00.
- 4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação da Unifesspa.
- 4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4.** Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

### **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3.** Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está



**UNIFESSPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;

**5.4.** Histórico Acadêmico;

**5.5.** Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)**

**6.1.** A seleção do estagiário constará de prova escrita e análise de currículo.

**6.2.** Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).

**6.3.** A prova escrita será realizada no dia 26/04/2019 às 9 horas, na sala de orientação do IESB/Unifesspa, sob a responsabilidade do Coordenador Administrativo do IESB – Valquimarque Nascimento Feitosa.

**6.4.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

**6.5.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado final será divulgado até o dia 29/04/2019;

**7.2.** Na divulgação do resultado final a Unidade informará ao (s) candidatos selecionados (as) a data da entrevista e apresentação dos documentos que constam no item 5.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

**8.2.** O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

**8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IESB ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.

**8.4.** O estágio terá início a partir do 1o dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).



UNIFESSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

**8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

**8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

**8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

**8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.

**8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado R\$ 6,00 (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.

**8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

**8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

8.11.4 quatro semestres, 60 dias.



**UNIFESSPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**

**8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

**9. OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DO IESB.**

**10. ESTE DOCUMENTO ENTRA EM VIGOR, NO ATO DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Marabá (PA), 16 de abril de 2019.

**Prof. Dr. Sidnei Cerqueira dos Santos**

*Diretor Geral do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB / Unifesspa*

*Portaria nº 616/2017, de 27/04/2017*